

Lei 265



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06,12,01

DATA 16/04/59

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 60/59

ASSUNTO: AutORIZA a abertura de um crédito
especial para o fim que indica

VEREADOR Antonio Mendes e Edward Pires

LEI Nº 265 DE 10/05/59

DIOM Nº 5136 DE 28/05/59

ARQUIVO _____



Lei: 002651951
Projeto: 00601951
Autor: ANTONIO MENDES
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N°.....

Fortaleza,

1954 10 Maio 1954

Anterior a abertura de crédito especial para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SU SACIANDO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executive Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente da despesa, o crédito especial de Cr. \$ 1.000,00 (um mil e cem contos cruzeiros), destinado ao pagamento de saláris-família de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, relativamente aos meses de julho a dezembro de 1953, conforme folhas de pagamento já encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 Maio 1954.

João S. de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

FLAUTO B. DE MICALHÃES
Secretario Municipal de Fazenda.

*Comissão de Tributos
16.4.1951*

PROJETO DE LEI Nº 60/51

*As reuniões
Fortaleza*
Engel
Leif
18/4/51



Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente da despesa, o crédito especial de Cr. \$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de salário-família de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, relativamente aos meses de Julho a Dezembro de 1950, conforme as respectivas folhas já processadas na Secretaria da Fazenda Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Abril de

1951.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N°

*Apras.
28. 4. 51*

[Handwritten signature]

Fortaleza.

EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 60/51.

Suprima-se, no artigo 1º as palavras "JÁ PROCESSADAS".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Abril de 1951.

Francisco de Assis Hiller

[Handwritten signature]

Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza.



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
N.º 60/51

Autoriza a abertura de crédito/ especial para o fim que indica.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente da despesa, o crédito especial de R\$ 1.800,00 /// (hum mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de salário-/ família de funcionários da Secretária da Câmara Municipal de Fortaleza, relativamente aos meses de julho a dezembro de 1950, conforme folhas de pagamento já encaminhadas à Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de maio de 1951.

Lois santos - Presidente
Guilherme M. - Relator
Alcides Araújo
João Carlos